CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/12/2016
Protocolo

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER Nº 56, DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2016.

EMENTA: Define os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Cascavel, para o mandato de 2017/2020 e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadores da Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Claudio Gaiteiro/PSDB

PARECER FAVORÁVEL

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 110, de 2016 que tem a finalidade de definir os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal para o mandato que se inicia em 1º de janeiro de 2017.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, conforme define o art. 39 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

É de competência de esta comissão analisar os projetos que versem sobra os subsídios dos agentes políticos.

Como relator da proposição em tela, constatei que não há aumento dos valores que são hoje pagos aos subsídios desses agentes políticos. Sendo fato que a Mesa Diretora manteve os atuais subsídios para o próximo mandato, garantindo tão somente a revisão geral anual.

E, em face de todo o exposto, no que cabe esta comissão analisar, como Relator, entendo que a matéria em analise não gera aumento de despesa e nem diminuição da receita, e não encontra nenhum impedimento de ordem orçamentária e financeira, o que opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 110, de 2016.**

Claudio Gaiteiro
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, pela sua totalidade, acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam pelo **Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 110, de 2016.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 6 de dezembro de 2016.

Luiz Frare
Vereador/PDT/Presidente

Walmir Severgnini
Vereador/PSD/Secretário

Claudio Gaiteiro
Vereador/PSDB/Membro